PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 45/66

REVOGADA PL decreto de 6 out. EM 31/12/1966 Visto

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede auxílio mensal à revista "DESTAQUE"

Art. 1º - Fica concedido um auxílio mensal de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) à revista "DESTAQUE", editada mensalmente nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de setembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 045/66
AUTORIA Executivo

das/